



## Câmara Municipal de Sesimbra

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 13707

22/07/2019

REUNIÃO DE CÂMARA DE 24 DE JULHO DE 2019

### DGRH

#### **PELOURO: Recursos Humanos**

DE: Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO: 350 - Recursos Humanos

ASSUNTO: Opção gestonária - 2019 - Alterações de posicionamento remuneratório

Considerando (que):

- O parecer jurídico emitido pela CRBA, Sociedade de Advogados, em 24/04/2019 (em anexo);
- O teor do despacho de 03 de maio de 2019 (em anexo);
- De acordo com o n.º 3 do art.º 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019), são permitidas alterações gestonárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **dentro da dotação inicial aprovada para esse mecanismo**, com aplicação do faseamento previsto no n.º 2 do mesmo artigo;
- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o montante máximo com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- Conforme o disposto no n.º 3 do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 14 de junho, a deliberação da Câmara Municipal é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento;
- Por deliberação da Câmara Municipal datada de 09 de janeiro de 2019, o montante máximo com alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária é de 216 000,00€, correspondendo este valor ao montante inicial aprovado para este mecanismo;
- As alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária estiveram vedadas, desde 2011, por força das sucessivas leis do Orçamento do Estado;
- Desde há nove anos que as remunerações dos trabalhadores em funções públicas não são objeto de atualização, excetuando a base remuneratória da Administração Pública que, desde 1 de janeiro de 2019, foi atualizada para 635,07€ (Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro);
- O esforço e empenhamento exigido a todos os trabalhadores, ao longo dos últimos 9 anos, na prossecução dos objetivos estratégicos definidos, e na melhoria da qualidade dos serviços da Câmara Municipal;

